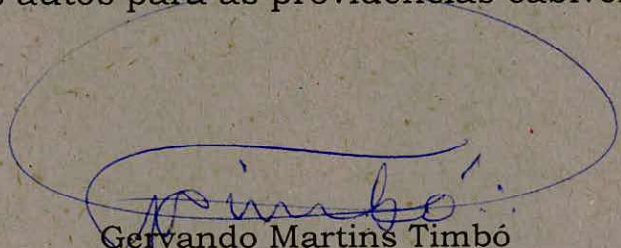


## AUTO DE REVALIAÇÃO

**Gervando Martins Timbó**, Oficial de Justiça Ad-Hoc, desta Cidade e Comarca de Guaraí/TO, na forma da Lei, etc...

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), em cumprimento ao r. mandado n.º 15444961 Execução Fiscal 5000034-72.2005.8.27.2721, da Comarca de Guaraí-TO, Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, move em desfavor da empresa: **COMERCIAL GUARUJÁ DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** e seus representantes legais **PEDRO NETO BRITO DAMACENO, JOSÉ DE VALDO DAMASCENO BRITO e JOAQUIM BRITO DAMACENO**, e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do bem imóvel abaixo discriminado: *Um Lote de terreno nesta cidade, situado na Rua do Metrô, s/nº, constituído pela integridade do Lote 12, da Quadra 01, do Mapa Setor Planalto, com uma área de 480,00m2. M-4730. Em nome do executado Joaquim Brito Damasceno.* O referido imóvel foi reavaliado em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Devolvo os autos para as providências cabíveis.

  
Gervando Martins Timbó  
Oficial de Justiça Ad-Hoc